

31 de outubro de 2024
146/2024-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **LiNe Clearing – Métrica Risco de Mercado para Negócios (RMKTN):
Entrada em Produção e Inclusão no Monitoramento de Limites
atribuídos no LiNe**

Conforme antecipado no Comunicado Externo 058/2024-VNC de 15/10/2024, informamos que, a partir de **09/12/2024**, inclusive, a métrica agregada de Risco de Mercado para Negócios (RMKTN) do sistema LiNe Clearing passará para o formato de produção operacional.

Para que os participantes de mercado possam validar o comportamento da nova métrica, o RMKTN estará disponível no formato de produção paralela a partir da Sessão Simulada de **09/11/2024**.

Durante esse período de produção paralela, a métrica RMKTN será calculada e seus resultados poderão ser consultados no sistema LiNe Clearing nas mesmas telas em produção, porém a violação dos limites atribuídos não implicará acionamento do Modo Protegido ou qualquer efeito subsequente.

Adicionalmente, os limites atribuídos à métrica RMKT serão automaticamente replicados para o RMKTN no início do período de produção paralela. Esses limites

146/2024-PRE

poderão ser alterados durante a produção paralela, a critério do participante, e serão mantidos para produção operacional após o lançamento da métrica.

A especificação técnica da métrica RMKTN está disponível no Anexo I deste Ofício Circular.

A partir do lançamento em produção operacional, a atribuição de limites para a métrica RMKTN passará a ser obrigatória e os limites administrados passarão a ser avaliados, podendo rejeitar novas ordens e acionando o Modo Protegido quando excedidos. Também a partir de 09/12/2024, inclusive, o RMKTN fará parte das métricas avaliadas pelo monitoramento, realizado pela B3, de limites atribuídos pelos participantes para as métricas de risco agregado de seus comitentes no LiNe.

A partir dessa data, portanto, os limites atribuídos no RMKTN farão parte do cômputo de violações de risco residual, assim como já ocorre com as demais métricas agregadas do LiNe Clearing. O modelo de monitoramento dos limites atribuídos no LiNe Clearing a partir da inclusão desta nova métrica está disponível no Anexo II deste Ofício Circular.

Mais detalhes sobre o funcionamento do RMKTN e monitoramento realizado pela B3 para os limites atribuídos podem ser consultados no Manual Conceitual e nota técnica "Monitoramento de limites atribuídos no LiNe", disponíveis para consulta em www.b3.com.br, Soluções, Plataformas, Gestão de Risco, LINE 5.0, Especificação.



146/2024-PRE

O material apresentado nos workshops técnicos sobre a nova métrica, realizados nos dias 24/10/2024 (português) e 25/10/2024 (inglês), também está disponível para consulta na TV B3 (www.tvb3.com.br) e no site Clientes B3 (clientes.b3.com.br), Roadmap, Nova Métrica LiNe Clearing: Risco de Mercado para Negócios (RMKTN).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Central de Atendimento de Riscos pelo telefone (11) 2565-5030 ou pelo e-mail gmr@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP

Anexo I do OFÍCIO CIRCULAR 146/2024-PRE

1. Especificação Técnica do Risco de Mercado para Negócios (RMKTN)

O RMKTN tem como objetivo mitigar o incremento de risco gerado pelo conjunto de negócios realizados ao longo do dia em comparação ao risco da carteira de abertura de determinado comitente.

A atribuição de limites a essa nova métrica será obrigatória no nível do documento (CPF, CNPJ ou código CVM para investidores não residentes) e sua configuração é de responsabilidade do participante de negociação, participante de negociação pleno ou participante de liquidação por ele responsável. A violação da métrica, ou a ausência de definição de limite, implicará o acionamento do modo protegido e o cancelamento de todas as ordens em aberto no livro.

Serão considerados para cálculo:

- todos os contratos do segmento de derivativos;
- os contratos de derivativos de balcão (swap, termo e opções flexíveis) também são considerados como negócios na carteira de abertura e são devidamente considerados no risco de abertura;
- exercícios de opções serão incluídos dentro do ativo subjacente (papel) relacionado (somente se o mercado do ativo subjacente for considerado);
- estratégias definidas pelo usuário (UDS) e estratégias definidas pela B3 (EDS) são avaliadas considerando a estratégia como um instrumento único;
- instrumentos negociados pelo preço de fechamento mais diferencial terão um tratamento específico – o instrumento Trade at Settlement de futuro de DI1 (TAS de DI1) deverá ser avaliado como se fosse um futuro de DI1 de vencimento correspondente;
- instrumentos de teste de ambos os segmentos serão desconsiderados.

Cálculo da métrica RMKTN**Conta definitiva**

$$RMKTN_{CtD} = - \min \left\{ \min \left[\min_{\forall c} \left(CO_{(1,c)} + \sum_{\forall i} (C_i - V_i) \times RU_{(i,c)} \right) + \sum_{i_{CPM}} RMKTN_{i_{CPM}} ; 0 \right] - \min[\min_{\forall c} CO_{(1,c)}; 0]; 0 \right\}$$

Conta transitória

$$RMKTN_{CtT} = - \min \left\{ \min \left[\min_{\forall c} \left(CO_{(1,c)} + \sum_{\forall i} \left[\begin{array}{l} \min(C_i \times RU_{(i,c)}; 0) \\ \min(-V_i \times RU_{(i,c)}; 0) \end{array} \right] \right) + \sum_{i_{CPM}} RMKTN_{i_{CPM}} ; 0 \right] - \min[\min_{\forall c} CO_{(1,c)}; 0]; 0 \right\}$$

Documento

$$RMKTN_{Doc} = - \min \left\{ \min \left[\min_{\forall c} \left(\sum_{\forall CtD} CO_{(1,c)} + \sum_{\forall i} \left[\begin{array}{l} \sum_{\forall CtD} (C_i - V_i) \times RU_{(i,c)} \\ + \\ \sum_{\forall CtT} \left[\begin{array}{l} \min(C_i \times RU_{(i,c)}; 0) \\ \min(-V_i \times RU_{(i,c)}; 0) \end{array} \right] \end{array} \right] \right) + \sum_{i_{CPM}} RMKTN_{i_{CPM}} ; 0 \right] - \min \left[\min_{\forall c} \left(\sum_{\forall CtD} CO_{(1,c)} \right) + \sum_{i_{CPM0}} RMKTN_{i_{CPM0}} ; 0 \right]; 0 \right\}$$

146/2024-PRE

Onde:

$RMKTN_{CtD}$ = métrica RMKTN para uma conta definitiva;

$RMKTN_{CtT}$ = métrica RMKTN para uma conta transitória;

$RMKTN_{Doc}$ = métrica RMKTN para um documento;

$RMKTN_{i_{CPM}}$ = métrica RMKTN da opção de Copom i_{CPM} para a conta ou documento em avaliação;

$RMKTN_{i_{CPM_0}}$ = métrica RMKTN da opção de Copom i_{CPM_0} para a conta ou documento em avaliação;

C= cada cenário existente;

i= cada instrumento negociado, exceto opções de Copom;

i_{CPM} = cada opção de Copom negociada, considerando carteira de abertura e negócios realizados no dia;

i_{CPM_0} = cada opção de Copom negociada, considerando apenas a carteira de abertura;

$C0_{(1,c)}$ = matriz unidimensional [1 x c] dos riscos da carteira de abertura no dia;

$RU_{(i,c)}$ = matriz bidimensional [i x c] dos riscos unitários para cada instrumento em cada cenário;

C_i = saldo (em quantidade) dos negócios de compra efetivados para o instrumento i;

V_i = saldo (em quantidade) dos negócios de venda efetivados para o instrumento.

Anexo II do OFÍCIO CIRCULAR 146/2024-PRE

Monitoramento de Limites Atribuídos no LiNe a partir da entrada em produção operacional da métrica RMKTN

Com a entrada em produção operacional, o Risco de Liquidação e o Risco de Execução de um comitente passarão a ser dados pelas equações (1) e (2), respectivamente:

$$RL_{P,Func,doc} = \max \left(LRMKT_{P,Func,doc}; LRMKTN_{P,doc,ct}; 0,25 \times LSDP_{P,Func,doc}; LSFDP_{P,Func,doc}; \right. \\ \left. \times LSPDA_{P,Func,doc}; 0,25 \times LSPTA_{P,Func,doc}; 0,25 \times LSPVD_{P,Func,doc} \right) \quad (1)$$

$$RE_{P,doc} = \max_{ct} \left(0,35 \right. \\ \left. \times \max \left(LRMKT_{P,doc,ct}; LRMKTN_{P,doc,ct}; 0,25 \times LSDP_{P,doc,ct}; 0,25 \right. \right. \\ \left. \left. \times LSPVD_{P,doc,ct} \right); LSFDP_{P,doc,ct} \right) \quad (2)$$

Onde:

$LMA_{P,Func,doc}$ = é o limite associado ao comitente **doc** sob responsabilidade do PNP/PL **P** atuando sob a função **Func** (**D. Rep** ou **PNP**) para a métrica de risco agregado MA, sendo MA igual a RMKT, RMKTN, SDP, SFD, SPDA, SPTA ou SPVD.

Mediante solicitação do participante, a B3 poderá avaliar o modelo de monitoramento do RMKTN e RMKT condicional à utilização de controles adicionais determinados pela B3.